

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2020, Lei Municipal nº 1000 de 13 de dezembro de 2019 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 38.815,32** (trinta e oito mil, oitocentos e quinze reais e trinta e dois centavos) para a seguintes dotações orçamentárias:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

01 – Fundo Municipal de Saúde

2.103 – Combate ao COVID-19

3.3.50.43.00.00.00.00.4511 – Subvenções  
Sociais.....R\$ 30.640,32

**07–SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.108 – Transf. FNAS – Ações COVID 19

3.3.90.32.00.00.00.00.0001 – Material, Bem ou Serviço para Distr.  
Gratuita.....R\$ 2.400,00

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de  
Consumo.....R\$ 5.775,00

---

TotalR\$ 38.815,32

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos adicionais os excessos de arrecadação dos seguintes recursos e a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Transferências do FNAS – Ações COVID para EPI - 0001  
.....R\$ 5.775,00

Transferências do FNAS – Ações COVID para Acolhimento - 0001  
.....R\$ 2.400,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

01 – Fundo Municipal de Saúde

2.103 – Combate ao COVID-19

3.3.90.30.00.00.00.00.4511 – Material de  
Consumo.....R\$ 30.640,32

---

Total R\$ 38.815,32

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM ...../...../.....

